

PARECER Nº /2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 041/01.

Trata-se de projeto de resolução, de iniciativa da E. Mesa Diretora, que visa dar nova redação aos artigos 225, incisos VIII e § 1º; 168, "caput"; 284, §§ 1º e 2º; 286, "caput", e 242, §§ 1º e 2º, todos do Regimento Interno desta Câmara. Além disso, o projeto propõe a revogação de diversos dispositivos regimentais, tudo com o objetivo de que o Regimento passe a ostentar a mesma redação que tinha antes da pequena reforma produzida pela Resolução nº 02/99, a qual introduziu a votação em bloco de projetos, com regime próprio que praticamente excluía a discussão dos projetos a serem votados.

As alterações propostas revigoram a redação que os citados artigos do Regimento tinham antes da reforma promovida pela referida Resolução 02/99.

Nada obsta a tramitação do presente projeto, que encontra amparo no art. 39 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e nos arts. 392 e 393 da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno).

Por se tratar de projeto que altera o Regimento Interno, sua aprovação dependerá de dois turnos de discussão e votação, bem como do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, tudo consoante estabelece o art. 40, § 2º e § 3º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/6/01"